



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.683 / 2013.

Dá denominação a Logradouro Público.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

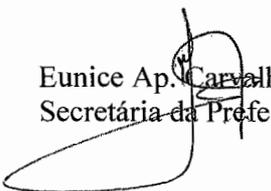
Artigo 1º - A atual Rua 02, localizada no “Loteamento Residencial Antonio Felipe”, nesta cidade, passa a denominar-se “**RUA FERNANDO ALBERS – NANDO**”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de setembro de 2013.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, bem como foi registrada e publicada com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura.